

LEIS

LEI Nº 5.464, de 11 de abril de 2006.

Denomina Vias Públicas.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Denominar-se-à SERVIDÃO SATURNINO CUSTÓDIO JÚNIOR, a lateral da Rua Petrópolis, localizada ao lado do nº 547, entre a Rua Henrique Caetano da Silva e Rua Canadá e em frente à Rua Jornalista Oswaldo Rosenstock, com as dimensões de 4,00 x 91,00 m, Bairro Petrópolis.

Art. 2º Denominar-se-à PEDRO RIBEIRO DO NASCIMENTO, a primeira lateral à direita da Rua Gladiolas, paralela à Rua Guanabara, com término na confluência de rua a ser denominada, no Loteamento Parque Getúlio Vargas, com as dimensões de 12,00m x 120,00m, Bairro Fátima.

Art. 3º Denominar-se-à GERHARDT BÄCHTOLD, a rua II, da Urbanização Boa Vista III, com as dimensões de 12,00m x 63,00m, Bairro Boa Vista.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO TEBALDI

Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 12.884, de 10 de abril de 2006.

Institui ponto facultativo.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto nos incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 13 de abril de 2006, ressalvadas as necessidades de serviço de cada Secretaria, Fundação ou Autarquia e do pessoal ligado à Defesa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO TEBALDI

Prefeito Municipal

LUIZ CLÁUDIO GUBERT

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Decreto nº 12.885, de 10 de abril de 2006.

Denomina Centro de Educação Infantil Arte e Vida o Centro de Educação Infantil habitualmente chamado Parque Joinville, localizado na Rua Willy Schossland, s/nº, no Bairro Aventureiro, em Joinville/SC

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 68, IX, da Lei Orgânica do Município e cumprindo as determinações contidas nos artigos 205 e 211 §2º, da Constituição Federal, ratificadas pelo artigo 2º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e

Considerando que a escolha do nome "Arte e Vida" foi sugerida pelos pais dos alunos;

Considerando a busca constante por uma inovação em todos os aspectos do desenvolvimento infantil;

Considerando a necessidade de ter um nome que demonstre o trabalho da entidade junto às crianças, de maneira lúdica;

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Centro de Educação Infantil Arte e Vida o Centro de Educação Infantil habitualmente chamado Parque Joinville, localizado na Rua Willy Schossland, s/nº, no Bairro Aventureiro, em Joinville/SC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO TEBALDI

Prefeito Municipal

SYLVIO SNIECIKOVSKI

Secretário de Educação

DECRETO nº 12.886 de 10 de abril de 2006.

Nomeia Agentes Comunitários de Saúde.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº123, de 8 de outubro de 2002, que criou o cargo de Agente Comunitário de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, de provimento temporário e sujeito a regime estatutário especial, nos termos da Lei Complementar nº123 de 8 de outubro de 2002:

A partir de 01 de março de 2006:

Terezinha Ana Medeiros – matrícula 33421-6

A partir de 06 de março de 2006:

Altanir de Carvalho Saraiva – matrícula 33405-1

Art. 2º. Aplicam-se ao Agente Comunitário de Saúde os deveres e as proibições dos arts. 132 e 133, da Lei Complementar nº 21, de 27 de junho de 1995, obrigando-se, também, ao cumprimento das normas e condições específicas do Programa de Agente de Saúde, editado pelo Ministério da Saúde, cujo conhecimento ao Agente Comunitário de Saúde dar-se-á por ocasião de seu ingresso, com a entrega mediante recibo, do correspondente Programa e Manual de Conduta, e as responsabilidades e penalidades previstas nos arts. 137 a 152, da Lei Complementar nº21, de 27 de junho de 1995.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO TEBALDI

Prefeito Municipal

MARILÉIA GASTALDI MACHADO LOPES

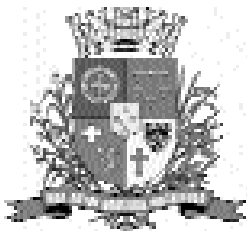
Secretária da Saúde

LUIZ CLÁUDIO GUBERT

Secretário de Administração e Recursos Humanos

DECRETO Nº 12.887, de 10 de abril de 2006.

Promove exoneração e nomeação.



EXPEDIENTE

JORNAL DO MUNICÍPIO

Criado através do decreto
7.200/93, de 17 de
dezembro de 1993.

DIRETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Benhur Lima

PRODUÇÃO
Diretoria de Comunicação Social
da Prefeitura Municipal de Joinville

IMPRESSÃO
Jornal A Notícia

DIAGRAMAÇÃO
Tempo Comunicação

ENDEREÇO:
Rua: Herman August Lepper, 10
89221-000 PABX (47) 431-3202
Joinville /SC

e-mail
imprensa@joinville.sc.gov.br

homepage
www.joinville.sc.gov.br

COMO PUBLICAR ATOS NO JM

Como publicar atos no JM
Atos oficiais da administração direta e
indireta da Prefeitura Municipal
de Joinville devem ser encaminhados
para publicação no "Jornal do
Município", diretamente à Diretoria de
Comunicação Social.

Os atos devem estar gravados em
disquete para computador
acompanhados de cópia impressa ou
enviados por e-mail para o endereço
karine@joinville.sc.gov.br em um único
arquivo.

Os arquivos devem conter apenas o
texto a ser publicado, sem qualquer
tipo de imagem, como escudo,
logomarca, símbolo ou assinatura.
O prazo para aproveitamento na edição
da mesma semana vai até o fim do
expediente das quintas-feiras.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com os artigos 15 e 33, II da Lei Complementar nº 21/95,

EXONERA, a pedido, na Secretaria da Saúde:

Ruthe Maria Pereira, do cargo de Coordenador II da Área de Patrimônio, a partir de 21 de março de 2006.

NOMEIA, na Secretaria da Saúde:

Maria Lúcia Lehn, para o cargo de Coordenador I da Área da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, a partir de 03 de abril de 2006.

MARCO ANTÔNIO TEBALDI

Prefeito Municipal

MARILEIA GASTALDI MACHADO LOPES

Secretária da Saúde

LUIZ CLÁUDIO GUBERT

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 12.888, de 10 de abril de 2006.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com os artigos 15 e 33, da Lei Complementar nº 21/95,

EXONERA, na Secretaria Regional do Jardim Paraíso:

Nery Miguel Medeiros, do cargo de Supervisor II, a partir de 04 de abril de 2006.

NOMEIA, na Secretaria Regional do Jardim Paraíso:

Andreia Pavesi, para o cargo de Supervisor II, a partir de 04 de abril de 2006.

MARCO ANTÔNIO TEBALDI

Prefeito Municipal

LUIZ CLÁUDIO GUBERT

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 12.889, de 12 de abril de 2006.

Promove exonerações e nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com os artigos 15 e 33, da Lei Complementar nº 21/95,

EXONERA, a pedido, no Hospital Municipal São José:

Gilmara da Silva Ferreira, do cargo de Enfermeiro, a partir de 10 de

fevereiro de 2006;

Danyel Scheidegger Soboll, do cargo de Físico - Médico, a partir de 15 de fevereiro de 2006;

Luana Mara Rodrigues, do cargo de Técnico de Nível Médio – Técnico de Enfermagem, a partir de 01 de março de 2006.

NOMEIA, no Hospital Municipal São José:

Rosana Marques Pereira de Oliveira, para o cargo de Administrador, a partir de 01 de fevereiro de 2006;

Adelina Elisabeth Lehmkuhl Lopes, para o cargo de Médico – Oncologista Clínico Pediátrico, a partir de 08 de fevereiro de 2006.

MARCO ANTÔNIO TEBALDI

Prefeito Municipal

LUIZ CLÁUDIO GUBERT

Secretário da Administração e Gestão de Pessoas

RENATO ALMEIDA COUTO DE CASTRO

Diretor Presidente

DECRETO Nº 12.890, de 12 de abril de 2006.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 15, da Lei Complementar nº 21/95,

NOMEIA, na Fundação Cultural de Joinville:

A partir de 20 de fevereiro de 2006:

Asta dos Reis, para o cargo de Professor Cursos Artísticos I;

Andréia Schmitz Vicente, para o cargo de Professor Cursos Artísticos II;

Juliana Appel, para o cargo de Professor Cursos Artísticos II.

A partir de 02 de março de 2006:

Sonia Leonor Fissmer, para o cargo de Professor Cursos Artísticos I.

MARCO ANTÔNIO TEBALDI

Prefeito Municipal

LUIZ CLÁUDIO GUBERT

Secretário da Administração e Gestão de Pessoas

RODRIGO MEYER BORNHOLDT

Diretor Presidente

DECRETO nº 12.891, de 12 de abril de 2006.

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 32, da Lei Complementar nº 21, de 27 de junho de 1995:

EXONERA, a pedido,
a partir de 01 de março de 2006:
Mara Daisy Gebien de Oliveira, matrícula nº 28.879-4, do cargo de Agente Administrativo III, da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho;
a partir de 02 de março de 2006:
Cristina Moser, matrícula nº 31.292-8, do cargo de Agente Administrativo III, da Secretaria de Educação;
Hielderson Alves Panciera, matrícula nº 30.956-6, do cargo de Motorista- Veículos Pesados, da Secretaria de Infra – Estrutura Urbana;
a partir de 06 de março de 2006:
Patrícia Wetzel, matrícula nº 22.482-3, do cargo de Médico – Clínico Geral, da Secretaria da Saúde;
a partir de 08 de março de 2006:
Kezia dos Santos Lima, matrícula nº 29.732-1, do cargo de Auxiliar de Educador, da Secretaria de Educação;
Adriane das Graças de Medeiros Max, matrícula nº 32.490-8, do cargo de Auxiliar de Educador, da Secretaria de Educação;
Ronaldo Doege Gaspar, matrícula nº 19.265-1, do cargo de Médico - Ginecologista, da Secretaria da Saúde;
a partir de 14 de março de 2006 :
Paulo Henrique Rosenstock, matrícula nº 24.477-0, do cargo de Arquiteto, da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville;
a partir de 15 de março de 2006:
Lindacir de Moraes, matrícula nº 32.956-9, do cargo de Agente Operacional II - Cozinheiro, da Secretaria de Educação;
a partir de 28 de março de 2006:
Gláucia Parreira Cardoso, matrícula nº 23.994-9, do cargo de Professor 1ª a 4ª Série do 1º Grau;

MARCO ANTONIO TEBALDI
Prefeito Municipal

LUIZ CLÁUDIO GUBERT
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 12.892, de 12 de abril de 2006.

Transfere Servidor.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 23, da Lei Complementar nº 21/95, que institui o Regime Jurídico e aprova o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, das autarquias e das fundações municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, o servidor abaixo mencionado, ocupante do cargo de provimento efetivo, atualmente lotado no Hospital Municipal São José:
Sergio Luiz Mira, Técnico em Nível Médio – Segurança do Trabalho, matrícula nº 4036-1, a partir de 07 de março de 2.006.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de março de 2.006.

MARCO ANTÔNIO TEBALDI
Prefeito Municipal

LUIZ CLÁUDIO GUBERT
Secretário da Administração e Gestão de Pessoas

RENATO ALMEIDA COUTO DE CASTRO
Diretor Presidente

DECRETO nº 12.893, de 12 de abril de 2006.

Declara vacância dos cargos públicos por motivo de falecimento.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 31, inciso VI, da Lei Complementar nº 21, de 27 de junho de 1995, declara vacância dos cargos públicos abaixo relacionados, por falecimento do(s) servidor (es):

A partir de 03 de março de 2006:
Paulo de Oliveira, matrícula nº 2561-1, do cargo de Agente Operacional IV, da Fundação Municipal do Meio Ambiente;
A partir de 07 de março de 2006:
Marina Bucci, matrícula nº 26875-7, do cargo de Professor 1ª a 4ª Série do 1º Grau- Série do 1º Grau, da Secretaria de Educação;
A partir de 18 de março de 2006:
José Alves Martins, matrícula nº 24228-0, do cargo de Agente Operacional III- Jardineiro, da Fundação Municipal do Meio Ambiente;
A partir de 20 de março de 2006:
Gerson Cidral, matrícula nº 18.264-1, do cargo de Agente Operacional IV, da Secretaria Regional Itaum;

MARCO ANTONIO TEBALDI
Prefeito Municipal

LUIZ CLÁUDIO GUBERT
Secretário de Administração e Recursos Humanos

DECRETO Nº 12.894, de 12 de abril de 2006.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 33, da Lei Complementar nº 21/95,

EXONERA, na Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville - PROMOTUR:
Rosangela Aparecida dos Santos, do cargo de Coordenador II da Área de Planejamento e Apoio Turístico, a partir de 07 de abril de 2006.

MARCO ANTÔNIO TEBALDI
Prefeito Municipal

ALEXANDRE BRANDÃO NASCIMENTO
Diretor Presidente da Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville – PROMOTUR

LUIZ CLÁUDIO GUBERT
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 12.895, de 12 de abril de 2006.

Substitui e nomeia membros do Conselho Municipal de Cultura.
O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 1º da Lei no 3.893, de 22 de março de 1999, que alterou a Lei no 1.493/76, que dispôs sobre a criação do Conselho Municipal de Cultura.

DECRETA:

Art. 1o Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Cultura, nos termos do art. 1º da Lei no 3.893/99:

I - com mandato de 2 (dois) anos, a partir de 03 de abril de 2006:

Carla Eland Silva
Charles Narloch
Joel Gehlen
Germano Camargo Busch
Rodrigo Meyer Bornholdt
Silvestre Ferreira
Valmir Neitsch

II - com mandato de 4 (quatro) anos, a partir de 03 de abril de 2006:

Cristovão Petry
Ilanil Coelho
José Antônio Barcelos de Mello
Juliana Regina Crestani
Marcelino Costa

Nadja de Carvalho Lamas
Nilson Delai
Nilton Santo Tirotti

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 10.859/02
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de abril de 2006.

MARCO ANTÔNIO TEBALDI

Prefeito Municipal

RODRIGO MEYER BORNHOLDT

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville

DECRETO Nº 12.896, de 12 de abril de 2006.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5o, Inciso III, da Lei nº 5.359, de 14 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art 1º Fica criada no orçamento vigente a categoria econômica de despesa na seguinte classificação funcional programática, conforme caput do art. 26, da Lei nº 5.291 de 08 de setembro de 2005:

Unidade Modalidade	Nome	Funcional	Nome	Fontes
Orçam.	Un. Orçam.	Programática		
Projeto/Atividade	Recursos	Aplicação		
12.01	SEPLAN	04.126.0004.2312.005		
Modernização da Tecnologia da Informação			0190	
4490.00				

Art. 2º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.716.396,00 (três milhões, setecentos e dezesseis mil, trezentos e noventa e seis reais) para restabelecer as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Modalidade	Nome	Funcional	Nome	Fontes
Orçam.	Un. Orçam.	Programática		
Projeto/Atividade	Recursos	Aplicação	Suplementação	
12.01	SEPLAN	04.126.0004.2312.005		
Modernização da Tecnologia da Informação			0190	
4490.00	3.716.396,00			

Total 3.716.396,00

Art. 3º Para fazer face às despesas mencionas no art. 2º, serão utilizados recursos provenientes das anulações par-

ciais das seguintes dotações:

Unidade Modalidade	Nome	Funcional	Nome	Fontes
Orçam.	Un. Orçam.	Programática		
Projeto/Atividade	Recursos	Aplicação	Suplementação	
12.01	SEPLAN	04.126.0004.2312.005		
Modernização da Tecnologia da Informação			0190	
3390.00	3.716.396,00			

Total 3.716.396,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO TEBALDI

Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS POLETINI

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

RESUMO DE PORTARIA:

Nº 004, de 10.01.06 – Determina instauração de processo administrativo disciplinar nº 26/06 contra a servidora Andréia Rodrigues Zavariz, matrícula 29.536-5, conforme notificação de resultado de avaliação de desempenho da Secretaria da Saúde, pelo suposto descumprimento dos requisitos do estágio probatório, conforme prevê o artigo 19 da Lei Complementar nº 21/95 e Decreto 7.788/96.

Nº 814, de 06.04.06 – Determina instauração de processo administrativo disciplinar nº 25/06, a fim de apurar o suposto abandono de cargo pelo servidor José Urbano de Oliveira, matrícula 16.394-8, agente de serviços gerais.Tal irregularidade teria infringido o seguinte dispositivo legal: art. 145, inciso II, da LC 21/95.

Nº 817, de 07.04.06 – Determina instauração de sindicância nº 10/06, a fim de identificar o autor pelo furto de computadores da Casa da Cidadania e da Defesa Civil.

Joinville, 07 de abril de 2006

FÁBIO LUÍS DE OLIVEIRA

Diretor Executivo da SAGP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

RESUMO DE PORTARIA:

Nº 765, de 31.03.06 – Prorroga o prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar nº 06/2006, por mais 60 (sessenta) dias.

Nº 766, de 31.03.06 - Prorroga o prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar nº 01/2006, por mais 60 (sessenta) dias.

Nº 767, de 31.03.06 – Prorroga o prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar nº 02/2006, por mais 60 (sessenta) dias.

Nº 768, de 31.03.06 – Prorroga o prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar nº 03/2006, por mais 60 (sessenta) dias.

Nº 769, de 31.03.06 – Prorroga o prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar nº 04/2006, por mais 60 (sessenta) dias.

Nº 770, de 31.03.06 – Prorroga o prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar nº 07/2006, por mais 60 (sessenta) dias.

Nº 771, de 31.03.06 – Prorroga o prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar nº 08/2006, por mais 60 (sessenta) dias.

Nº 873, de 11.04.06 – Determina a instauração de sindicância administrativa nº 11/06, a fim de apurar a responsabilidade das servidoras Dolores Tomaselli, Coordenadora da Área do Museu Nacional de Colonização e Imigração, matrícula 1290, e Cátia Cirlene Moreira, telefonista, matrícula 28.912-7, por supostamente ofenderem-se fisicamente em serviço.

Nº 874, de 11.04.06 – Determina a instauração de sindicância administrativa nº 12/06, a fim de apurar os fatos objeto do Procedimento Administrativo Preliminar nº 15/2005, conforme MI da Fundação Cultural de Joinville, de 03 de abril de 2006.

Nº 875, de 11.04.06 – Determina a instauração de sindicância administrativa nº 13/06, a fim de identificar o autor pelo furto de um vídeo cassete da Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior.

Nº 889, de 11.04.06 – Determina a instauração de processo administrativo disciplinar nº 27/06, a fim de apurar o suposto abandono de cargo pela servidora Edna Rodrigues Ramos, matrícula 16.446-8, agente operacional I, servente. Tal irregularidade teria infringido o seguinte dispositivo legal: art. 145, inciso II, da LC 21/95

Nº 890, de 11.04.06 – Determina a instauração de sindicância administrativa nº 14/06, a fim de apurar a responsabilidade do servidor Jason David Cidral, matrícula 22.358-6, agente operacional IV, operador de retroescavadeira, por faltar ao serviço sem apresentar justificativa. Tal irregularidade teria infringido os seguintes dispositivos legais: arts. 43, 44 e 132, incisos I e II, da LC 21/95.

Joinville, 11 de abril de 2006

FÁBIO LUÍS DE OLIVEIRA
Diretor Executivo da SAGP

Portaria nº 012/06

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 10 e 12 da Lei nº 1.424, de 22 de dezembro de 1975, nos termos do decreto de nº 12.327, de 23 de março de 2005, e, ainda, artigo 132, inciso II, III da Lei Complementar nº 21/95 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville); e

Considerando a necessidade de pouso da aeronave da Polícia Militar Águia no heliponto do Hospital Municipal são José para socorro de vítimas;

Considerando que a área do heliponto deve ser isolada para não por em risco a operação de pouso e decolagem da aeronave;

Considerando o Ofício nº 18/GRAER/BASE JLLE/06 do Grupo de Radiopatrulhamento Aéreo da Polícia Militar de Santa Catarina (GRAER), solicitando que seja providenciado o isolamento da referida área com corrente fixada por cavaletes, impedindo o acesso de veículos ao heliponto, para minimizar os riscos de vôo;

Considerando o artigo 132, inciso II do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville (Lei Complementar nº 21/95);

RESOLVE:

Art. 1º - Proibir o estacionamento de veículos por toda a extensão periférica do local de pouso e decolagem da aeronave e da Central de Oxigênio;

Art. 2º - O estacionamento de veículos no heliponto implica no impedimento da movimentação do helicóptero, tal prática infringe o o art. 181 do Código de Trânsito Brasileiro, que assim dispõe:

"Art. 181. Estacionar o veículo:..... X - Impedindo movimentação de outro veículo;
Infração – média
Penalidade – Multa
Medida administrativa – remoção do veículo;

Art. 3º - O não cumprimento desta Portaria implicará nas

sanções disciplinares, bem como, no guinchamento do veículo que estiver estacionado no local proibido.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 21 de março de 2006.

RENATO ALMEIDA COUTO DE CASTRO
Diretor Presidente

Portaria 014/2006

O Diretor Executivo do Hospital Municipal São José no uso de suas atribuições, embasada pelo art. 15, alínea "g" do Estatuto vigente desta autarquia, criada pela Lei municipal de nº 1.112, de 01.06.1971,

Resolve:

Art. 1º - Designar, a partir do dia 07.04.2006, o Dr. Helbert do Nascimento Lima, CRM 10370, para a Coordenação da Unidade Renal do Hospital Municipal São José.
Art. 2º Revoga-se a Portaria P059-04 – 21.09.2004.

Joinville, 7 de abril de 2006.

DR. RENATO ALMEIDA COUTO DE CASTRO
Diretor Presidente

Portaria nº 016/06

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 10 e 12 da Lei nº 1.424, de 22 de dezembro de 1975, nos termos do decreto de nº 12.327, de 23 de março de 2005, e, ainda, artigo 132, inciso II, da Lei Complementar nº 21/95 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville);

DESIGNA INTERINAMENTE, a partir de 11/04/2006

Andréa Baixo Fernandes, como membro da Comissão de Documentação Médica e Estatística.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 11 de abril de 2006.

RENATO ALMEIDA COUTO DE CASTRO
Diretor Presidente

Portaria Nº 012/2006

Nomeia Comissão de Peritagem de imóveis em processo de tombamento.

O Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições,
NOMEIA:

Dalmo Vieira Filho - Arquiteto
Afonso Imhof - Historiador
César Augusto da Silveira - Engenheiro

Para comporem Comissão de Peritagem dos imóveis, abaixo descritos, em processo de tombamento:
Rua Senador Felipe Schmidt, 228 – Inscrição Imobiliária: 13.12.13.95.1173-000
Rua Duque de Caxias, 160 – Inscrição Imobiliária: 13.20.13.77.0884-000

Joinville, 17 de abril de 2006.

RODRIGO MEYER BORNHOLDT
Presidente

Portaria Nº 013/2006

Estabelece normas adicionais para o Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura – SIMDEC, para o exercício financeiro de 2006.

O Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei 5.372/2005, Decreto 12.839/2006, bem como o Decreto 12.838/2006 que fixa os montantes destinados aos mecanismos do SIMDEC para o exercício financeiro de 2006 ,

ESTABELECE:

Art. 1º - Os recursos destinados ao Fundo Municipal de Incentivo à Cultura - FMIC, para o exercício financeiro de 2006, atendendo o disposto no Art. 9º da lei 5.372/2005, serão redistribuídos para as seguintes finalidades:
- Edital de Apoio às Artes - R\$ 410.000,00 ;
- Projetos da Fundação Cultural de Joinville e de suas Unidades – R\$ 242.000,00;
- Custos administrativos do SIMDEC, junto à Fundação Cultural de Joinville – R\$ 151.385,00.
Art. 2º - Os projetos que concorrerão ao Edital de Apoio às Artes deverão ser encaminhados à Executiva do SIMDEC entre os dias 26/04 a 09/06/2006.
Art. 3º - Os projetos que concorrerão ao Mecenato Municipal de Incentivo à Cultura - MMIC deverão ser encaminhados à Executiva do SIMDEC até o dia 30/06/2006.
Art. 4º - Os projetos ao MMIC poderão ter orçamento máximo de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Joinville, 19 de abril de 2006.

RODRIGO MEYER BORNHOLDT
Diretor Presidente

Portaria Nº 014/2006-SMS, de 20 de abril de 2006.

Substitui membro da Comissão de Acompanhamento do Convênio (Termo de compromisso Público) entre o município de Joinville e o Hospital Municipal São José como Hospital de Ensino Público.

A Secretária da Saúde, no exercício de suas atribuições e de conformidade com o que estabelece a cláusula oitava que cria a Comissão de Acompanhamento do Convênio entre a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e o Hospital Municipal São José/Hospital de Ensino Público, resolve:
Art. 1º – Nomear a Sra. Ana Maria Costa Pereira de Rezende como representante da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição ao Sr. Douglas Calheiros Machado, para integrar a Comissão nomeada através da Portaria nº 004, de 1º de fevereiro de 2006.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARILEIA GASTALDI MACHADO LOPES
Secretária Municipal de Saúde.

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO N.º 07/2006

SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE FUNCIONÁRIA PARA INTEGRAR O PROJETO NUPEGA (NÚCLEO DE PREVENÇÃO À GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA)

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria de votos dos conselheiros presentes na (CXLIII) 143ª Assembléia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 27 de março de 2006, RESOLVE NÃO APROVAR a Solicitação de Dispensa de Funcionária para integrar o Projeto NUPEGA (Núcleo de Prevenção à Gravidez na Adolescência).

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 27 de março de 2006

ANA MARIA GROFF JANSEN
Presidente do Conselho Municipal da Saúde

TÂNIA MARIA CRESCÊNCIO
Secretária Geral do Conselho Municipal da Saúde

MARILEIA GASTALDI MACHADO LOPES
Secretária Municipal da Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

MARCO ANTONIO TEBALDI
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO N.º 08/2006
Joinville, 27 de Março de 2006

RELATÓRIO DESCRITIVO DO EFETIVO CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA DE MÉDICOS E ODONTÓLOGOS QUE ATUAM NO AMBULATÓRIO DO HOSPITAL REGIONAL HANS DIETER SCHMIDT E NOS AMBULATÓRIOS DA REDE ESPECIALIZADA E BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria de votos dos conselheiros presentes na (CXLIII) 143ª Assembléia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 27 de março de 2006, RESOLVE APROVAR o Relatório Descritivo do efetivo cumprimento de carga horária de médicos e odontólogos que atuam no Ambulatório do Hospital Regional Hans Dieter Schmidt e nos Ambulatórios da rede especializada e básica da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, condicionado à:

- b) Que as instituições públicas de saúde do município de Joinville controlem o cumprimento integral da carga horária de todo o seu quadro funcional, mediante a implantação de registro diário de frequência por meio eletrônico/mecânico;
- c) Que seja procedido desconto na folha de pagamento do servidor público de saúde (concursado ou contratado), do valor correspondente as horas não registradas e para as quais o servidor não apresente justificativa plausível, as quais serão consideradas como não trabalhadas;
- d) Que a Secretaria Municipal de Saúde publique em todas as unidades públicas de saúde as escalas dos PROFISSIONAIS DE SAÚDE que atuam em cada unidade, suas especialidades, horário de entrada e saída individual, com indicação do número do telefone da Ouvidoria da Saúde para o encaminhamento de denúncias de possíveis irregularidades envolvendo a prestação de serviços de saúde ou falta de pro-

fissional, permitindo-se assim o controle social.

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 27 de março de 2006

ANA MARIA GROFF JANSEN
Presidente do Conselho Municipal

TÂNIA MARIA CRESCÊNCIO
Secretária Geral do Conselho Municipal da Saúde

MARILEIA GASTALDI MACHADO LOPES
Secretária Municipal da Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

MARCO ANTONIO TEBALDI
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO 001, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2006.

Dispõe sobre o Plano de Prioridades da FUNDEMA 2006. O Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, no uso das competências que lhe foram conferidas pelo Decreto Lei nº 6.652/91 de 14 de Outubro de 1991 e, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, art. 3º, após deliberado em sessão Plenária de 24 de fevereiro de 2006, resolve:
Art. 1º Aprovar o Plano de Prioridades da Fundema para o ano de 2006.
Parágrafo 1º - Para dar credibilidade ao Plano de Prioridades deverá ser elaborado pela FUNDEMA, um Plano de Ação com desdobramento, objetivo e metas propostos.
Parágrafo 2º - A FUNDEMA terá que apresentar bimensalmente ao Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, as ações em desenvolvimento.
Art. 2º A presente resolução entra em vigor nesta data. Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, em Joinville, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2006.

NORIVAL SILVA
Presidente do COMDEMA

Resultado de recursos julgados nos dias 28/03 e 04/04 de 2006 pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município de Joinville, em cumprimento ao disposto no caput do art. 288 do Código de Trânsito Brasileiro.

PROTOCOLO	PLACAS	INFRAÇÃO	NOME
RESULTADO			
90360/052 IJD-5821	54061123B	ADÃO Z. T. DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
90938/054 MAJ-0218	54060277B	RITA DE CASSIA WALTER	DEFERIDO
91877/059 LZC-0570	54056695B	JOCELIA T. MARCHI	DEFERIDO
91902/053 MBG-4839	55629256A	ACACIO DA S. RODRIGUES	INDEFERIDO
92211/062 MAB-0782	55624125A	JOSÉ F. DE OLIVEIRA	DEFERIDO
92297/064 AHF-6482	CV00057526	VICTOR V. DE ANDRADE	INDEFERIDO
92300/065 AHF-6482	SF00151756	VICTOR V. DE ANDRADE	INDEFERIDO
92301/061 AHF-6482	LE00027094	VICTOR V. DE ANDRADE	INDEFERIDO
92303/064 AHF-6482	CV00067465	VICTOR V. DE ANDRADE	INDEFERIDO
92708/064 LZD-8871	LE00068411	VERÔNICA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
92846/068 MBM-263455882648A	MARILSE S. D. MULLER		INDEFERIDO
92861/067 MAS-7375	CV00084896	RAFAEL SCHWALBE	INDEFERIDO
92891/063 MCD-3575	55729389A	ANA CAROLINA DOS S. F.	INDEFERIDO
92907/067 MCQ-2390	LE00064679	JOÃO DE AZEVEDO RAMOS	INDEFERIDO
92988/067 JNK-0996	LE00076257	ANTONIO SOARES DA C.	INDEFERIDO
92999/069 JVH-2690	LE00073947	CRISTIANE PEIXER NUNES	INDEFERIDO
93000/060 MBG-8486	LE00043510	GISLEI KUHNEN	DEFERIDO
93016/069 LZY-9989	55717226A	GISELLE F. DE ARAUJO	INDEFERIDO
93028/0678MBF-318655722218A	EVERALDO DE SOUZA		INDEFERIDO
93026/064 MCA-3016	55388849A	DANUTA R. MALAVOLTA	DEFERIDO
93040/067 LYP-1276	LE00075977	JUCÉLIO GORGES	INDEFERIDO
93067/062 JZH-7082	55702296A	LIRIO LEONARDO FUSINATO	INDEFERIDO
96038/069 MDD-308255700361A	SUSANA M. DA S. DA SILVA		INDEFERIDO
93071/060 LZI-4702	LE00046856	LÚCIO TRENTINI	INDEFERIDO
93080/069 MEO-3641	LE00067234	JULIANO DE PINHO	DEFERIDO
93107/064 MCH-2074	CV00085698	FABIANA ALVES	INDEFERIDO
93123/060 LYK-3812	SF00155576	ANTONIO BERNARDES A.	INDEFERIDO
93127/065 CJU-1700	55722207A	VOLNEI DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
91871/050 MAX-5700	55879129A	LUIJA D. DORN ASSMANN	INDEFERIDO
92299/067 AHF-6482	CV00059404	VICTOR V. DE ANDRADE	INDEFERIDO
92302/068 AHF-6482	CV00060690	VICTOR V. DE ANDRADE	INDEFERIDO
92885/063 MHG-8970	LE00045457	VIRGÍNIA F A. DA COSTA	INDEFERIDO
93054/068 MAL-4980	55699450A	HÉLIO L. JUNCKES	INDEFERIDO
93077/068 ACN-5993	LE00068891	ALMIR BRUCH	INDEFERIDO
93099/061 MCK-8673	CV00081548	ADRIANA BAPTISTELLA	DEFERIDO
93102/062 MBN-5010	LE00074228	EDGAR SCHULTZ	INDEFERIDO
93104/067 JKU-3345	CV00076755	DANIELE P. RAHN	DEFERIDO
93110/065 JKU-3345	CV00077269	DANIELE P. RAHN	INDEFERIDO
93110/061 JKU-3345	CV00077879	DANIELE P. RAHN	DEFERIDO
93112/068 JKU-3345	CV00078204	DANIELE P. RAHN	DEFERIDO

93113/064 JKU-3345	CV00078176	DANIELE P. RAHN	DEFERIDO
93114/060 JKU-3345	CV00079804	DANIELE P. RAHN	DEFERIDO
93115/067 JKU-3345	CV00080018	DANIELE P. RAHN	INDEFERIDO
93120/060 MGQ-1840	55731740A	Mª. A.DA C. DA LUZ	INDEFERIDO
93137/060 LZO-3042	55732408A	SILVANO R. PRATTO	DILIGÊNCIA
93153/060 MDQ-3021	CV00072533	MARCIANO C. MARQUES	INDEFERIDO
93154/062 MDQ-3021	CV00081641	MARCIANO C. MARQUES	INDEFERIDO
93158/068 MDU-2122	LE00073370	OSNI DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
93159/064 MDU-2122	LE00073249	OSNI DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
93061/069 MCT-1738	55712704A	ADILSON G. DA SILVA	INDEFERIDO
93162/065 LYN-1544	LE00075111	MARIO NIEDERLE	INDEFERIDO
93169/060 MBX-7827	LE00062151	MARCELO DOS REIS	DILIGÊNCIA
93171/064 LZK-9789	LE00055703	P. MUN. DE SÃO JOSÉ	INDEFERIDO
93195/060 AFW-6682	55714666A	CARLOS ALBERTO VIEIRA	INDEFERIDO
93199/066 MAX-8461	LE00061785	JOSÉ ROBERTO VIDA	INDEFERIDO
93200/064 MDA-3171	SF00157428	ALBERTO ROSA FILHO	INDEFERIDO
93218/060 MCA-8733	SF00154764	EDSON LUIS RAUSIS	DILIGÊNCIA
93219/067 LYN-6452	LE00076217	MARCOS R. DE MIRA	INDEFERIDO

Joinville, 10 de abril de 2006

LIZANDRA MARGARIDA DA LAPA

Coordenadora da JARI

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE – CONURB

SECRETARIA DA JARI

Resultado de recursos julgados no dia 11 de abril de 2006 pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município de Joinville, em cumprimento ao disposto no caput do art. 288 do Código de Trânsito Brasileiro.

PROTOCOLO	PLACAS	INFRAÇÃO	NOME
RESULTADO			
91882/052 LZC-0570	LE00046318	JOCELIA TEREZINHA M.	INDEFERIDO
92589/060 AFD-9936	55712375A	EDER LUIZ MARTINI	INDEFERIDO
93133/065 MDZ-1301	SF00152541	MARCIA DA MAIA	INDEFERIDO
93147/066 LYS-2895	LE00071020	JOÃO VICENTE SETTI	INDEFERIDO
93160/062 MGW-1080	LE00073233	MARTINHO F. PACHECO	INDEFERIDO
93197/063 MCL-4739	LE00034063	EUCLIDES A. CAPRA	INDEFERIDO
93202/067 LYN-5964	LE00074110	IDALINA LIMAS	INDEFERIDO
93211/066 MBZ-2502	LE00075424	ANTONIO F. DE JESUS	INDEFERIDO
93212/062 MBZ-2502	LE00076425	ANTONIO F. DE JESUS	INDEFERIDO
93213/069 CCW-7971	LE00050361	VILMA VALENTIM L. D.	INDEFERIDO
93214/065 CCW-7971	LE00049555	VILMA VALENTIM L. D.	INDEFERIDO
93215/061 CCW-7971	LE00052057	VILMA VALENTIM L. D.	INDEFERIDO
93216/068 CCW-7971	LE00050358	VILMA VALENTIM L. D.	INDEFERIDO
93217/064 CCW-7971	LE00034841	VILMA VALENTIM L. D.	DEFERIDO
93222/063 DAD-9318	LE00076725	LICIA DI SABBATO FORZENIGO	DEFERIDO
93226/063 MCC-5445	SF00155382	MARISA LARA F. DE SOUZA	INDEFERIDO
93230/060 MFR-9582	LE00086202	MULTI SIGN C. V. LTDA	INDEFERIDO
93231/067 MFR-9582	LE00086292	MULTI SIGN C. VISUAL LTD	INDEFERIDO
93232/063 MFR-9582	LE00086125	MULTI SIGN C. VISUAL LTD	INDEFERIDO
93242/069 LZV-3406	LE00076648	ERMINIO FACHINI	INDEFERIDO

93243/065 MAU-1834	55683814A	SOLANGE REGINA DUARTE	INDEFERIDO
93249/063 MDW-3819	CV00073566	EZAIR FAUSTO	DILIGÊNCIA
93251/068 MDL-8426	55732274A	JOSÉ R. DANTAS Fº.	INDEFERIDO
93261/063 MAU-5501	55722723A	GEORGE A. ROHRBACHER	INDEFERIDO
93266/065 MBT-0821	CV00078874	MARCELO L. DE LIMA	INDEFERIDO
93267/061 LWS-5239	LE00075900	PERY PINHEIRO	INDEFERIDO
93278/063 GGG-4105	LE00076340	PAULO ROBERTO MARTINS	INDEFERIDO
93281/064 AMR-1404	55686679A	VILMAR MIRTO SARGOÇA	INDEFERIDO
93284/063 MBG-4857	LE00072490	CIA DESENV. URB. JLLE-C.	DILIGÊNCIA
93285/060 MBT-0673	55712334A	MARLON MOREIRA	DEFERIDO

Joinville, 18 de abril de 2006

LIZANDRA MARGARIDA DA LAPA

Coordenadora da JARI

EDITAIS

Edital de Audiência Pública

Aviso de Audiência Pública Nº 01/2006

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville, no uso de suas atribuições e nos termos do art.40 § 4º, inciso I, da Lei Federal 10.257/01, de 10/07/01 – Estatuto da Cidade, do art.8º da Resolução Nº 25, de 18 de março de 2005 - Ministério das Cidades e de acordo com a Ata aprovada na 7ª Reunião do Conselho Gestor do Plano Diretor de Joinville, realizada no dia 11 de abril de 2006, torna público:

- 1- A realização da 1ª Audiência Pública do Plano Diretor, que têm por finalidade de:
- Apresentar a análise, diagnóstico, diretrizes, instrumentos propostos, assim como a forma da estrutura do conjunto de Leis que irão compor o Plano Diretor de Joinville;
- Eleger os delegados dos diversos segmentos da sociedade, que terão direito a voto na 1ª Conferência do Plano Diretor de Joinville, a ser realizado nos dias 22 e 23 de maio;
- 2 - A referida Audiência ocorrerá no dia 5 de maio de 2006, às 15h, no Auditório do Banco do Brasil, sito a Rua Luiz Niemeyer, nº 54, bairro Centro, Joinville – SC;
- 3 - A documentação a ser apresentada, assim como o regulamento desta Audiência, estarão disponíveis, a partir do dia 20 de abril, para consulta, no IPPUJ – Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville, na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, das 8h às 12h e das 14h às 18h e no site – www.ippuj.sc.gov.br.
- Mais informações através do e-mail plano.diretor@joinvil-le.sc.gov.br.

MURILO TEIXEIRA CARVALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Edital de Processo de Habilitação nº 002/06.
Abre processo de habilitação para ampliação de carga horária dos professores.
O Secretário de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Joinville torna público que ficam abertas as inscrições para o processo de habilitação para ampliação de carga horária dos professores, destinado ao provimento das vagas descritas no anexo do presente edital, de acordo com a Lei Complementar nº 21/95 de 27 de junho de 1995 e Lei Complementar nº 152, de 17 de dezembro de 2003, bem como as normas estabelecidas no presente edital.
1. A inscrição será feita no período de 02 a 05 de maio de 2006, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 17:00 horas, junto ao Núcleo de Recursos Humanos da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville, situado à Rua Inácio Bastos, 1084, Bucarein, nesta cidade. Considerar-se-ão automaticamente inscritos os candidatos que entregarem seus requerimentos de alteração de carga horária junto à F.E.L.E.J. até 02 de maio de 2006.
2. Para computação dos pontos da prova de títulos será utilizado o seguinte critério:
2.1.) nível magistério (ensino médio) – 10 pontos
2.2.) nível superior – 20 pontos
2.3.) nível pós-graduação – 30 pontos
2.4.) nível mestrado/doutorado – 40 pontos
3. Para cada nível serão considerados sub-níveis da seguinte forma:
3.1.) para cada 40 horas de curso – 1 ponto, limitando-se ao máximo de 320 horas de curso, para cada nível.
Obs.: serão considerados somente os títulos já acessados até dezembro/2005.
4. A classificação se dará por unidade que necessitar da ampliação da jornada e, na ausência de habilitados na própria unidade, a possibilidade de ampliação da jornada será aberta aos demais habilitados, obedecidos para classificação os mesmos critérios de desempate, como estabelecido no art. §6º e 7º da LC 21/95, com a redação dada pela LC 152/03, que será homologada por Portaria do Secretário de Administração e Gestão de Pessoas.
5. Os candidatos habilitados, obedecida a ordem de classificação, ficam desde já convocados a comparecer na F.E.L.E.J. para o preenchimento das vagas na seguinte data e horário:
- dia 15 de maio de 2006 as 08:30 horas.

- Os exames médicos, de caráter eliminatório, serão realizados no dia 12 de maio de 2006, as 10:00 horas.
6. Os recursos de impugnação do processo de habilitação aqui regulamentado serão protocolados junto à Secretaria

de Administração e Gestão de Pessoas no prazo de 5 dias, contados da divulgação do resultado.
7. Os casos omissos serão resolvidos pelo secretário de Administração e Gestão de Pessoas.

QUADRO DE VAGAS

MODALIDADE N. HS
Voleibol Masculino 30 h/a

Joinville 18 de maio de 2006.

ANTONIO LENNERT
Diretor Presidente

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
Secretaria de Bem Estar Social
Fundo Municipal dos Direitos Idoso.

Edital de Carta Convite

Aviso de Licitação
Processo Licitatório nº 11-2006
Tipo: Menor Preço por item
Objeto: Contratação de Serviços Comunicação e Eventos.
Regimento: Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores
DATA, LOCAL E HORÁRIO: Os envelopes com a documentação para Habilitação e proposta comercial deverão ser entregues até as 9:00 horas do Dia 25/04/2006, no Setor de Serviço de Apoio aos Conselhos, sito a Rua Afonso Penna, 840, Bairro Bucarein. A abertura dos envelopes dar-se-á no mesmo dia (25/04/2006) as 9:30 horas.
Informações: A íntegra do edital e seus anexos poderá ser obtida no endereço acima citado.

Joinville, 18 de abril de 2006.

MARIA JOSÉ FETTBACK
Secretária Municipal de Bem Estar Social

CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 031/2006

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o artigo 24, incisos II, IV e V da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, que dispôs de licitação a aquisição do seguinte objeto:

OBJETO: 1.500 metros de Tecido Algodão Cru com 2,20 metros de largura.

FORNECEDOR: TECIDOS MN LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita sob o CNPJ/MF sob o n.º 05.075.884/0001-67, com sede na Rua Almirante Barroso n.º 478 – Bairro Brás – Município de São Paulo – Estado de São Paulo.

VALOR TOTAL: R\$ 7.650,00 (Sete mil, seiscentos e cinquenta reais).

PRAZO DE ENTREGA: imediato.

FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.00.00. Material de Consumo.

MOTIVAÇÃO: Cuida-se de aquisição de tecidos em caráter de urgência utilizado na confecção de lençóis, de uso indispensável nos leitos hospitalares. Cuida-se ainda, de permissivo legal previsto no artigo 24, incisos II, IV e V, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Joinville (SC), 31 de março de 2006.

CLAUDIO JOSÉ GONÇALVES DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MARCOS MARTINEZ FRAIZ
Diretor Executivo

DR. RENATO ALMEIDA COUTO DE CASTRO
Diretor Presidente

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 032/2006

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o artigo 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, fica DISPENSADA de licitação a Contratação do seguinte Serviço:

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de Serviços de Limpeza e Conservação.

PRESTADOR: SEPAT – MULTI SERVICE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.750.757/0001-90, com sede na Rua Professor Felício Fuzinato n.º 193 – Bairro Costa e Silva – Município de Joinville – Estado de Santa Catarina.

VALOR TOTAL: R\$ 48.543,00(Quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e três reais).

VALOR MENSAL: R\$ 16.181,00 (Dezesseis mil, cento e oitenta e um reais).

PRAZO DA CONTRATAÇÃO: 03 (três) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: n.º 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

MOTIVAÇÃO: Cuida-se de serviço de limpeza, higienização e conservação de inequívoca indispensabilidade para este Hospital. Trata-se ainda, de permissivo legal previsto no artigo 24, incisos IV da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Joinville (SC), 04 de abril de 2006

CLAUDIO JOSÉ GONÇALVES DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MARCOS MARTINEZ FRAIZ
Diretor Executivo

DR. RENATO ALMEIDA COUTO DE CASTRO
Diretor Presidente

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 033/2006

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ torna público que em conformidade com o artigo 24, incisos II e IV da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, que dispensou de licitação o seguinte serviço:

SERVIÇO: Instalação do aparelho de Raio X 600 Ma, no Setor de Radioterapia.

FORNECEDOR: TECMAGEM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.586.763/0001-05, com sede na Rua Major Franca Gomes nº 580 – Bairro Santa Quitéria - Município de Curitiba – Estado do Paraná.

VALOR TOTAL : R\$ 2.840,00(Dois mil, oitocentos e quarenta reais).

PRAZO: imediato.

FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
MOTIVAÇÃO: Trata-se de instalação do aparelho de Raio X

600 mA, de uso indispensável no Setor de Radioterapia. Cuida-se ainda de permissivo legal previsto no artigo 24, incisos II e IV da Lei n.º 8.666.

Joinville (SC), 05 de abril de 2006.

CLAUDIO JOSÉ GONÇALVES DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MARCOS MARTINEZ FRAIZ
Diretor Executivo

DR. RENATO ALMEIDA COUTO DE CASTRO
Diretor Presidente

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 034/2006

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ torna público que em conformidade com o artigo 24, inciso II da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, que dispensou de licitação o seguinte serviço:

OBJETO: Prestação de Serviço de Monitoração individual externa de dosímetros de radiação, e concessão do direito ao uso de 80 dosímetros para os funcionários deste Hospital.

FORNECEDOR: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.429.810/0001-36, com sede na Rua Cid Silva Cesar n.º 600 – Bairro Santa Felícia – Município de São Carlos – Estado de São Paulo.

VALOR TOTAL : R\$ 7.008,00(Sete mil e oito reais).

VALOR MENSAL: R\$ 584,00(Quinhentos e oitenta e quatro reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 12(doze) meses.

PRAZO: 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

MOTIVAÇÃO: Trata-se de serviços de Monitoração externa de dosimetria. Este dispositivo é de uso individual e obrigatório a cada profissional passível de exposição a radiação ionizante, conforme Portaria n.º 453 do Ministério da Saúde. Cuida-se ainda de permissivo legal previsto no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Joinville (SC), 15 de abril de 2006.

CLAUDIO JOSÉ GONÇALVES DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MARCOS MARTINEZ FRAIZ
Diretor Executivo

DR. RENATO ALMEIDA COUTO DE CASTRO
Diretor Presidente

Modalidade de Origem: Dispensa de Licitação n.º031/2006.

Contrato Administrativo de n.º072/2006.
Contratado: TECIDOS MN LTDA.
CNPJ/MF: 05.075.884/0001-67.
Objeto: Constituem objeto deste contrato 1.500 metros de Tecido Algodão Crú.
Valor: R\$ 7.650,00 (Sete mil seiscentos e cinquenta reais)
Termo Inicial: 31 de março de 2006.
Termo Final: 31 de abril de 2007.

Modalidade de Origem: Carta Convite de n.º011/2006.
Contrato Administrativo de n.º076/2006.
Contratado: Maciel dos Santos.
CNPJ/MF: 496.373.399-49.
Objeto: Serviço de remessas e distribuição de documentos, coisas, amostras e pequenas encomendas, conforme determinação do HOSPITAL. Serviço de Moto-boy.
Valor: R\$ 12.960,00 (Doze mil novecentos e sessenta reais)
Termo Inicial: 06 de abril de 2006.
Termo Final: 06 de abril de 2007.

Modalidade de Origem: Dispensa de Licitação n.º032/2006.
Contrato Administrativo de n.º073/2006.
Contratado: SEPAT MULTI SERVICE LTDA.
CNPJ/MF: 03.750.757/0001-90.
Objeto: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de serviço de zeladoria.
Valor: R\$ 16.181,00 (Dezesseis mil cento e oitenta e um reais)
Termo Inicial: 04 de abril de 2006.
Termo Final: 04 de julho de 2006.

Modalidade de Origem: Dispensa de Licitação n.º034/2006.
Contrato Administrativo de n.º075/2006.
Contratado: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.
CNPJ/MF: 50.429.810/0001-36.
Objeto: Prestação de Serviço de Monitoração individual externa de dosímetros de radiação, e concessão do direito ao uso de 80 dosímetros para os funcionários deste Hospital.
Valor: R\$ 7.008,00(Sete mil e oito reais)

Termo Inicial: 15 de abril de 2006.
Termo Final: 15 de abril de 2007.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO
PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 03/2006
Carta Convite nº 03/2006
Contratado: RG Viagens e Turismo Ltda
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas nacionais, internacionais, rodoviárias e hospedagens para servidores da Fundação ou em viagens de interesse da Fundação.
Valor: R\$ 33.315,00 (Trinta e três mil e trezentos e quinze reais).
Prazo: 9 (nove) meses.
Vigência: 28/03/2006 à 27/12/2006.

MURILO TEIXEIRA CARVALHO
Diretor Presidente

CONTRATO Nº 06/2006

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE BEM-ESTAR SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.

Lei nº 2.627 de 17 de janeiro de 1992 alterada pela Lei nº 3.725 de 02 de julho de 1998.

Comissão Permanente de licitação.
Obediência ao Princípio Constitucional da Publicidade
Extrato de contratos para fins de publicação.
Modalidade de origem: Carta Convite – Nº 04-2006
Objeto: Contratação de Serviços Jurídicos para Assessoria nas Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.
Período: Abril à 31/12/2006.
Contratado: Diehl e Farris Advocacia e Assessoria Ambiental
CNPJ: 07.302.975/0001-13
Valor Total: R\$ 11.500,00

Joinville, 12 de abril de 2006.

HANELORE MISFELD
Presidente Comissão Permanente de Licitação

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

UNIDADE DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE ADITIVOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

5º Termo Aditivo Data: 17/03/06
Contrato n.º 547/03 Data: 18/12/03
Contratada.: NOSTRADOMUS PRÉ-FABRICADOS EM CONCRETO LTDA
Referente...: adita o Contrato reativando-o a partir de 17/03/2006, conforme MI-nº 180/UO - da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana.

4º Termo Aditivo Data: 22/03/06
Contrato n.º 346/04 Data: 24/11/04
Contratada.: VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA
Referente...: adita o Contrato prorrogando o prazo em 3 meses, alterando seu vencimento para 03/07/2006, em função da redução do ritmo de trabalho e obras, originando assim a necessidade de acréscimo no prazo original do contrato, conforme MI 173/UP - Secretaria de Infra-Estrutura Urbana.

1º Termo Aditivo Data: 15/02/06
Contrato n.º 034/06 Data: 18/01/06
Contratada.: MEGA ATACADISTA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME
Referente...: adita o Contrato acrescentando o valor em 24,77%, equivalente a R\$ 15.030,00, para a tender a demanda de equipamentos para as escolas municipais, de acordo com planilha anexa, conforme MI nº 135/GUA - Secretaria de Educação.

1º Termo Aditivo Data: 24/03/06
Contrato n.º 093/05 Data: 29/03/05
Contratada.: SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA
Referente...: adita o Contrato prorrogando o prazo em 06 meses, alterando seu vencimento para 29/09/2006, pois ainda possui saldo contratual, conforme MI nº 95/CMVE - Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas.

1º Termo Aditivo Data: 24/03/06
Contrato n.º 092/05 Data: 29/03/05
Contratada.: POLIPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Referente...: adita o Contrato prorrogando o prazo em 06 meses, alterando seu vencimento para 29/09/2006, pois ainda possui saldo contratual, conforme MI nº 96/CMVE - Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas.

1º Termo Aditivo Data: 24/03/06
Contrato n.º 091/05 Data: 29/03/05
Contratada.: MIME DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
Referente...: adita o Contrato prorrogando o prazo em 06 meses, alterando seu vencimento para 29/09/2006, pois ainda possui saldo contratual, conforme MI nº 94/CMVE -

Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas.

2º Termo Aditivo Data: 24/03/06
Contrato n.º 477/05 Data: 14/12/05
Contratada.: DNICA TERMOINDUSTRIAL LTDA
Referente...: adita o Contrato prorrogando o prazo em 60 dias, alterando seu vencimento para 15/06/2006, em virtude do impedimento da execução normal desse trabalho por outras frentes de serviço, conforme MI nº 203/UO – Secretaria de Infra-Estrutura Urbana.

3º Termo Aditivo Data: 24/03/06
Contrato n.º 427/05 Data: 13/10/05
Contratada.: PROELT ENGENHARIA LTDA
Referente...: adita o contrato prorrogando o prazo em 60 dias, alterando seu vencimento para 13/06/2006, em função da necessidade nesse momento da entrega dos demais itens do contrato, conforme MI nº 204/UO – Secretaria de Infra-Estrutura Urbana.

2º Termo Aditivo Data: 24/03/06
Contrato n.º 400/05 Data: 16/09/05
Contratada.: CONSTRUTORA VISEU LTDA
Referente...: adita o contrato prorrogando o prazo em 60 dias, alterando seu vencimento para 23/05/2006, em virtude do impedimento da execução normal desse trabalho por outras frentes de serviço, conforme MI nº 201/UO – Secretaria de Infra-Estrutura Urbana.

LUIZ CLÁUDIO GUBERT
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

SILVIO MARQUES EMERIM
Gerente da Unidade de Suprimentos

IPREVILLE - TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO CONVITE 003/2006

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para realizar serviços de 2.160 (duas mil cento e sessenta) horas de programação.
Conhecido o resultado do julgamento, a comissão adjudica o objeto presente ao Sr. Andreas Kress Aquino, conforme Ata de Abertura do Convite nº 003/2006.

Guilherme M. Casali Hélio Lunelli M a r i a
Andrina Alves

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE N.º 003/2006

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o dispositivo no artigo 43, VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal n.º 8.883/94, HOMOLOGO o procedimento licitatório aci-

ma, em face do parecer da Comissão de Licitação, que adjudicou ao Sr. Andreas Kress Aquino, o objeto da referida licitação.

Ao setor administrativo para as providências sequenciais necessárias.

Joinville, 11 de abril de 2006.

ATANÁSIO PEREIRA FILHO
Diretor Presidente do IPREVILLE.

IPREVILLE - TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO CONVITE 004/2006

Objeto: Contratação de empresa especializada para efetuar manutenção preventiva mensal nos condicionadores de ar instalados na sede do IPREVILLE e na sala de reuniões do IPREVILLE situada no Edifício Freitag, com fornecimento de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).

Conhecido o resultado do julgamento, a comissão adjudica o objeto presente à empresa Tecnils Comércio e Prestadora de Serviços de Ar Condicionado Ltda, conforme Ata da Comissão de Abertura do Convite 004/2006.

Guilherme M. Casali Hélio Lunelli M a r i a
Andrina Alves

IPREVILLE - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE N.º 004/2006

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o dispositivo no artigo 43, VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal n.º 8.883/94, HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer da Comissão de Licitação, que adjudicou à empresa Tecnils Comércio e Prestadora de Serviços de Ar Condicionado Ltda, o objeto da referida licitação.

Ao setor administrativo para as providências sequenciais necessárias.

Joinville, 12 de abril de 2006.

ATANÁSIO PEREIRA FILHO
Diretor Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
Públicos do Município de Joinville
IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 010/2006

CONTRATADO: Andreas Kress Aquino.

OBJETO: Serviços de Programação.

REFERENTE: Art. 22, § 3º da Lei 8.666/93 e Convite nº 003/2006.

VALOR POR HORA: R\$ 19,00 (dezenove reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando em 17 de abril de 2006 e terminando em 16 de abril de 2007.

DATA: 11/04/2006.

ATANÁSIO PEREIRA FILHO
Diretor Presidente IPREVILLE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
Públicos do Município de Joinville
IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 011/2006

CONTRATADO: Tecnils Comércio e Prestadora de Serviços de Ar Condicionado Ltda.

OBJETO: Manutenção preventiva mensal nos condicionadores de ar instalados na sede do IPREVILLE e na sala de reuniões do IPREVILLE situada no Edifício Freitag com fornecimento de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).

REFERENTE: Art. 22, § 3º da Lei 8.666/93 e Convite nº 004/2006.

VALOR MENSAL: R\$ 507,00 (quinhentos e sete reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando em 13 de abril de 2006 e terminando em 12 de abril de 2007.

DATA: 12/04/2006.

ATANÁSIO PEREIRA FILHO
Diretor Presidente IPREVILLE

CONVITE Nº 005/2006

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE torna público que fará realizar em sua sede situada à Praça Nereu Ramos, n.º 372, Centro, Joinville/SC, uma Licitação que levará a efeito na modalidade de CONVITE em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, para a contratação de empresa especializada para a criação, diagramação, editoração, tratamento de imagens entre outros elementos necessários para a elaboração do Balaço Social referente aos 10 (dez) anos do IPREVILLE.

A documentação e a proposta deverão ser entregues em envelopes lacrados até às 09:00 (nove) horas, do dia 03/05/2006 no IPREVILLE, sito à Praça Jardim Nereu Ramos, 372, Centro, Joinville/SC, sendo que a abertura será às 10:00 (dez) horas no mesmo dia e local.

O CONVITE contendo as especificações completas poderá ser retirado no IPREVILLE, no mesmo endereço acima citado, no horário das 08:30 às 11:30 horas, a partir desta data.

Joinville, 19 de abril de 2006.

ATANÁSIO PEREIRA FILHO
Diretor Presidente do IPREVILLE

EXTRATO DE CONTRATO 079/2006

Gerson Ribeiro Leal

Data: 03.04.2006

Objeto: Locação de imóvel destinada a instalação do Cerj Jardim Paraíso - SBES

Prazo: 9 meses

Valor: R\$ 10.800,00

LUIZ CLÁUDIO GUBERT
Sec. Administração e Gestão Pessoas

ERRATAS

- Na publicação do dia 30 de março de 2006, onde lê-se:

- prorrogar o prazo para ultimar o processo administrativo disciplinar nº 42/05, leia-se nº 28/05 e,

- determina-se instauração de processo administrativo disciplinar nº 24/06, leia-se nº 23/06.

- DECRETO Nº 12.815, de 08 de março de 2006, por ter saído com incorreção.

Onde se lê: A partir de 01 de janeiro de 2006:0

Leia-se: A partir de 01 de fevereiro de 2006:

LEI Nº 5.449, de 15 de março de 2006.

Onde se lê: Art. 2º Para fazer face às despesas mencionas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:

Leia-se: Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:

LEI Nº 5.450, de 15 de março de 2006

Onde se lê: Art. 3º Para fazer face às despesas mencionas no art. 2º, serão utilizados recursos provenientes de saldos de convênios conforme abaixo discriminados:

Leia-se: Art. 3º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 2º, serão utilizados recursos provenientes de saldos de convênios conforme abaixo discriminados:

LEI Nº 5.451, de 15 de março de 2006.

Onde se lê: Art. 2º Para fazer face às despesas mencionas no art. 1º, serão utilizados R\$1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais) provenientes do superávit do exercício de 2005.

Leia-se: Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados R\$1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais) provenientes do superávit do exercício de 2005.



CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
ESTADO DE SANTA CATARINA

Ofício nº 21/DF

Joinville, 11 de abril de 2006.

Senhor Prefeito,

Anexo, encaminhamos o Balancete Financeiro referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2006 para que seja publicado no Jornal do Município.

Atenciosamente,



Hélio de Aquino
Diretor Financeiro

Excelentíssimo Senhor
Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal
Joinville-SC

Rua: Luiz Niemeyer, 54 - 10º andar - Caixa Postal 981 - CEP 89.201-060 - Joinville/SC
E-mail: camara@cvj.sc.gov.br - Home page: www.camara.sc.gov.br
Fone: (47) 2101-333 - Fax: (47) 2101-3200

Jornal do município

12 — 20 de abril de 2006 • Joinville • Ano 13 — Nº 624

Câmara de Vereadores de Joinville



CNPJ: 83.545.244/0001-87

Inscrição estadual:

SC - Santa Catarina

JOINVILLE

89.201-060 Rua Luiz Niemeyer, 54 - 10º andar

Fone(s): (47)21013333

(47)21013243

Fax: (47)21013200

E-mail: camara@cvj.sc.gov.br

Home-page: www.cvj.sc.gov.br

Impresso em 11/04/2006 às 18:08h Página: 2

Período: 01/01/2006 até 31/01/2006

Despesa realizada: Pago

Balancete financeiro			
RECEITA		DESPESA	
Devedores diversos	0,00	Devedores diversos	0,00
Interferências Financeiras	0,00	Interferências Financeiras	28.572,74
SUPRIMENTOS RECEBIDOS	1.132.037,74	SUPRIMENTOS RECEBIDOS	1.132.037,74
Transferências Financeiras	1.808.800,74	Transferências Financeiras	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	Restos a Pagar Processados	172.067,39
Restos a Pagar Não Processados	0,00	Restos a Pagar Não Processados	0,00
Serviços da Dívida a Pagar de Exercícios Anteriores	0,00	Serviços da Dívida a Pagar de Exercícios Anteriores	0,00
Débitos de Tesouraria	0,00	Débitos de Tesouraria	0,00
Depósitos de Diversas Origens	0,00	Depósitos de Diversas Origens	0,00
CONSIGNACOES	143.914,34	CONSIGNACOES	81.816,53
CREDORES DIVERSOS	99.454,18	CREDORES DIVERSOS	155.526,25
Total	3.184.207,00	Total	1.570.020,65
Saldos anteriores		Saldos atuais	
Disponível		Disponível	
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Oficiais	463.904,72	Bancos Oficiais	893.918,47
Bancos não Oficiais	0,00	Bancos não Oficiais	0,00
Total	463.904,72	Total	893.918,47
Realizável		Realizável	
Bancos Conta Aplicação		Bancos Conta Aplicação	
Bancos Oficiais	0,00	Bancos Oficiais	0,00
Bancos não Oficiais	0,00	Bancos não Oficiais	0,00
Total	0,00	Total	0,00
Bancos Conta Vinculada		Bancos Conta Vinculada	



Câmara de Vereadores de Joinville

CNPJ: 83.545.244/0001-87

Inscrição estadual:

SC - Santa Catarina

JOINVILLE

89.201-060 Rua Luiz Niemeyer, 54 - 10º andar

Fone(s): (47)21013333

(47)21013243

Fax: (47)21013200

E-mail: camara@cvj.sc.gov.br

Home-page: www.cvj.sc.gov.br

Impresso em 11/04/2006 às 18:00h Página: 3

Período: 01/01/2006 até 31/01/2006

Despesa realizada: Paga

Balancete financeiro			
RECEITA		DESPESA	
Bancos Oficiais	0,00	Bancos Oficiais	0,00
Bancos não Oficiais	0,00	Bancos não Oficiais	0,00
Total	0,00	Total	0,00
Total Geral	3.648.111,72	Total Geral	3.648.111,72

DARCI DE MATOS
Presidente

HELIO DE AQUINO
Diretor Financeiro
Contador CRC/SC 15626-3

Câmara de Vereadores de Joinville



CNPJ: 83.545.244/0001-87

Inscrição estadual:

SC - Santa Catarina

JOINVILLE

89.201-060 Rua Luiz Niemeyer, 54 - 10º andar

Fone(s): (47)21013333

(47)21013243

Fax: (47)21013200

E-mail: camara@cvj.sc.gov.br

Home-page: www.cvj.sc.gov.br

Impresso em 11/04/2006 às 18:00h Página: 1

Período: 01/02/2006 até 28/02/2006

Despesa realizada: Paga

Balancete financeiro			
RECEITA		DESPESA	
Receita Orçamentária		Despesa Orçamentária	
Receitas Correntes		Função	
Receita Tributária	0,00	LEGISLATIVA	1.677.985,80
Receitas de Contribuições	0,00		
Receita Patrimonial	0,00		
Receita Agropecuária	0,00		
Receita Industrial	0,00		
Receita de Serviços	0,00		
Transferências Correntes	0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		
Receitas Correntes	0,00		
DEDUÇÃO	0,00		
Total das Receitas Correntes	0,00		
Receitas de Capital			
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		
Total das Receitas de Capital	0,00		
Total	0,00	Total	1.677.985,80
Receita Extra-Orçamentária		Despesa Extra-Orçamentária	
Pagamentos antecipados	0,00	Pagamentos antecipados	0,00



Câmara de Vereadores de Joinville

CNPJ: 83.545.244/0001-87

Inscrição estadual:

SC - Santa Catarina

JOINVILLE

89.201-060 Rua Luiz Niemeyer, 54 - 10º andar

Fone(s): (47)21013333

(47)21013243

Fax: (47)21013200

E-mail: camara@cvj.sc.gov.br

Home-page: www.cvj.sc.gov.br

Impresso em 11/04/2006 às 18:08h Página: 3

Período: 01/02/2006 até 28/02/2006

Despesa realizada: Paga

Balancete financeiro			
RECEITA		DESPESA	
Bancos Oficiais	0,00	Bancos Oficiais	0,00
Bancos não Oficiais	0,00	Bancos não Oficiais	0,00
Total	0,00	Total	0,00
Total Geral	2.590.525,37	Total Geral	2.590.525,37

DARCI DE MATOS
Presidente

HELIO DE AQUINO
Diretor Financeiro
Contador CRC/SC 15626-3

Câmara de Vereadores de Joinville



CNPJ: 83.545.244/0001-87

Inscrição estadual:

SC - Santa Catarina

JOINVILLE

89.201-060 Rua Luiz Niemeyer, 54 - 10º andar

Fone(s): (47)21013333

(47)21013243

Fax: (47)21013200

E-mail: camara@cvj.sc.gov.br

Home-page: www.cvj.sc.gov.br

Impresso em 11/04/2006 às 18:05h Página: 1

Período: 01/03/2006 até 31/03/2006

Despesa realizada: Paga

Balancete financeiro			
RECEITA		DESPESA	
Receita Orçamentária		Despesa Orçamentária	
Receitas Correntes		Função	
Receita Tributária	0,00	LEGISLATIVA	1.659.850,78
Receitas de Contribuições	0,00		
Receita Patrimonial	0,00		
Receita Agropecuária	0,00		
Receita Industrial	0,00		
Receita de Serviços	0,00		
Transferências Correntes	0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		
Receitas Correntes	0,00		
DEDUÇÃO	0,00		
Total das Receitas Correntes	0,00		
Receitas de Capital			
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		
Total das Receitas de Capital	0,00		
Total	0,00	Total	1.659.850,78
Receita Extra-Orçamentária		Despesa Extra-Orçamentária	
Pagamentos antecipados	0,00	Pagamentos antecipados	0,00



Câmara de Vereadores de Joinville

CNPJ: 83.545.244/0001-87

Inscrição estadual:

SC - Santa Catarina

JOINVILLE

89.201-060 Rua Luiz Niemeyer, 54 - 10º andar

Fone(s): (47)21013333

(47)21013243

Fax: (47)21013200

E-mail: camara@cvj.sc.gov.br

Home-page: www.cvj.sc.gov.br

Impresso em 11/04/2006 às 18:05h Página: 2

Período: 01/03/2006 até 31/03/2006

Despesa realizada: Pago

Balancete financeiro			
RECEITA		DESPESA	
Devedores diversos	0,00	Devedores diversos	0,00
Interferências Financeiras	0,00	Interferências Financeiras	27.599,19
SUPRIMENTOS RECEBIDOS	0,00	SUPRIMENTOS RECEBIDOS	0,00
Transferências Financeiras	1.522.763,00	Transferências Financeiras	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Restos a Pagar Não Processados	0,00	Restos a Pagar Não Processados	0,00
Serviços da Dívida a Pagar de Exercícios Anteriores	0,00	Serviços da Dívida a Pagar de Exercícios Anteriores	0,00
Débitos de Tesouraria	0,00	Débitos de Tesouraria	0,00
Depósitos de Diversas Origens	0,00	Depósitos de Diversas Origens	0,00
CONSIGNACOES	158.918,53	CONSIGNACOES	159.070,00
CREDORES DIVERSOS	86.246,34	CREDORES DIVERSOS	292.675,07
Total	1.767.927,87	Total	479.344,26
Saldos anteriores		Saldos atuais	
Disponível		Disponível	
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Oficiais	772.378,16	Bancos Oficiais	401.110,99
Bancos não Oficiais	0,00	Bancos não Oficiais	0,00
Total	772.378,16	Total	401.110,99
Realizável		Realizável	
Bancos Conta Aplicação		Bancos Conta Aplicação	
Bancos Oficiais	0,00	Bancos Oficiais	0,00
Bancos não Oficiais	0,00	Bancos não Oficiais	0,00
Total	0,00	Total	0,00
Bancos Conta Vinculada		Bancos Conta Vinculada	



Câmara de Vereadores de Joinville

CNPJ: 83.545.244/0001-87

Inscrição estadual:

SC - Santa Catarina

JOINVILLE

89.201-060 Rua Luiz Niemeyer, 54 - 10º andar

Fone(s): (47)21013333

(47)21013243

Fax: (47)21013200

E-mail: camara@cvj.sc.gov.br

Home-page: www.cvj.sc.gov.br

Impresso em 11/04/2006 às 18:05h Página: 3

Período: 01/03/2006 até 31/03/2006

Despesa realizada: Pago

Balancete financeiro			
RECEITA		DESPESA	
Bancos Oficiais	0,00	Bancos Oficiais	0,00
Bancos não Oficiais	0,00	Bancos não Oficiais	0,00
Total	0,00	Total	0,00
Total Geral	2.540.306,03	Total Geral	2.540.306,03

DARCI DE MATOS
Presidente

HELIO DE AQUINO
Diretor Financeiro
Contador CRC/SC 15626-3

Jornal do município

16 — 20 de abril de 2006 • Joinville • Ano 13 — Nº 624